



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

Requerimento Nº /2025

Requeiro à Mesa Diretora desta respeitável Casa, após a anuência do Plenário e o cumprimento das formalidades regimentais, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, a presente solicitação para que, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**, seja implementado o **Programa de Plataformas Online de Apoio Familiar**, destinado a fornecer informações, orientação, suporte e possibilitar a troca de experiências entre famílias de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e profissionais especializados, garantindo maior acesso a recursos educativos, psicológicos e sociais.

JUSTIFICATIVA

O contexto atual revela que famílias de crianças e adolescentes com autismo frequentemente enfrentam desafios significativos, como falta de informação confiável, dificuldade de acesso a serviços especializados e necessidade de apoio contínuo para lidar com situações do dia a dia. Plataformas online de apoio familiar podem suprir essas lacunas, oferecendo conteúdo educativo, orientação profissional e espaço seguro para troca de experiências entre familiares e especialistas, fortalecendo a rede de cuidado e a inclusão social.

O programa deve incluir recursos digitais, como fóruns moderados por profissionais, vídeos educativos, guias de práticas pedagógicas e terapêuticas, canais de orientação em tempo real e acompanhamento de grupos de suporte, garantindo acessibilidade e segurança para todos os usuários. A implementação deve contar com **equipes multidisciplinares**, envolvendo psicólogos, pedagogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e profissionais da assistência social, com apoio técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação do Município para desenvolvimento e manutenção da plataforma.

A iniciativa encontra respaldo na **Constituição Federal de 1988**, em seus artigos 205 e 227, que asseguram o direito à educação, à informação e à proteção integral de crianças e adolescentes, bem como o dever do Estado de garantir meios de inclusão e suporte à família. O **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990)**, em seus artigos 4º e 70, reforça a obrigação do poder público em adotar políticas que promovam o bem-estar, a educação e o desenvolvimento integral da criança e do adolescente. Ademais, a **Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015)** estabelece o



direito das pessoas com deficiência e suas famílias a acessibilidade, apoio e participação plena em todos os aspectos da vida social, incluindo a utilização de recursos tecnológicos para fins educativos e de orientação.

Diante disso, a criação do **Programa de Plataformas Online de Apoio Familiar** se apresenta como medida necessária e urgente, com potencial de fortalecer o cuidado familiar, a inclusão social e o acesso a informações confiáveis, promovendo a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes autistas em Caruaru.

Assim, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco

26 de agosto de 2025.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor